



# Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

## COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

### RELATÓRIO:

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 66.397,23 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), para despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

### PARECER:

O Projeto de Lei nº 050/2025, de iniciativa do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R\$ 66.397,23, destinado a atender despesas relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A proposta foi formalmente encaminhada por meio da Mensagem nº 048, de 21 de julho de 2025.

A abertura de créditos adicionais suplementares está prevista no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, sendo regulamentada pelos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata das normas gerais de direito financeiro aplicáveis à Administração Pública.

O projeto observa os princípios da legalidade, transparência e planejamento orçamentário, e apresenta finalidade legítima ao buscar reforçar dotações orçamentárias vinculadas à área da saúde, setor essencial à população.

A iniciativa parte do Poder Executivo, como exige a legislação, e apresenta fundamentação compatível com o ordenamento jurídico vigente, inclusive quanto à indicação da origem dos recursos a serem utilizados.

Diante da análise, conclui-se que o Projeto de Lei Ordinária nº 050/2025 atende aos

*Edu*

*Antônio M. G.*

*SL*



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

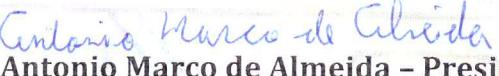
E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

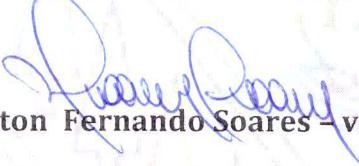
requisitos legais, constitucionais e técnicos, não apresentando vícios que impeçam sua tramitação.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do projeto, recomendando sua continuidade no processo legislativo e análise pelas comissões competentes.

**Telêmaco Borba, 29 de Julho de 2025**

  
**Elisângela Resende Saldivar – relator**

  
**Antonio Marco de Almeida**  
**Antonio Marco de Almeida – Presidente**

  
**Everton Fernando Soares – vogal**